



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura  
Secretaria de PROARQ

### EDITAL N° 658, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.239102/2025-71

## EDITAL 2026 para Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura PROARQ da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro FAU UFRJ, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura – PROARQ, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Doutorado em Arquitetura 2026, nas linhas de pesquisa "Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade", "Cultura e Paisagem" e "Teoria, História e Patrimônio".

A Comissão de Seleção responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como da análise de recursos, é composta pelos professores doutores: Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego (presidente, coordenadora do PROARQ), Daniella Martins Costa, Giselle Arteiro Nielsen Azevedo, Lucas Rosse Caldas, Priscilla Alves Peixoto, Sylvia Meimardou Rola e Valci Rubens de Andrade.

O processo de seleção será inteiramente remoto, com inscrições gratuitas e todas as informações sobre este Edital e suas retificações, caso venham a ocorrer, estarão disponíveis no site do PROARQ <<https://proarq.fau.ufrj.br/>> e em página específica <<https://proarq.fau.ufrj.br/noticias/3189/processo-seletivo-edital-doutorado-2026>>.

### I. CALENDÁRIO

Período/data Procedimentos para o Edital 2026		
<b>1ª ETAPA - INSCRIÇÃO</b>	<b>De 28 de julho até às 18h (horário de Brasília) do dia 1 de setembro de 2025 impreterivelmente</b>	Envio da documentação solicitada neste Edital por meio do preenchimento do formulário disponível no site do PROARQ.
Homologação das inscrições	<b>5 de setembro de 2025</b>	Publicação no site do PROARQ da relação do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida e indeferida
Interposição de recursos - 1ª Etapa	<b>Até 9 de setembro de 2025</b>	Envio de documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para <a href="mailto:selecao.proarq@fau.ufrj.br">selecao.proarq@fau.ufrj.br</a>
Relação de inscrito(a)s	<b>12 de setembro de 2025</b>	Conferir no site do PROARQ a relação de candidatos(as) homologados(as) após a fase de recursos.
<b>2ª ETAPA - PROJETO E TÍTULOS</b>	<b>De 15 de setembro até 26 de setembro de 2025</b>	Avaliação de projetos de pesquisas e títulos pela Comissão.

Período/data Procedimentos para o Edital 2026		
Resultado Preliminar da 2 <sup>a</sup> Etapa	<b>26 de setembro de 2025</b>	Publicação no site do PROARQ do(a)s candidatos(as) aprovados(as) na 2 <sup>a</sup> Etapa do Processo Seletivo.
Interposição de Recursos - 2 <sup>a</sup> Etapa	<b>Até 30 de setembro de 2025</b>	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf enviado para <a href="mailto:selecao.proarq@fau.ufrj.br">selecao.proarq@fau.ufrj.br</a>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO</b>	<b>3 de outubro de 2025</b>	Publicação no site do PROARQ do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
<b>3<sup>a</sup> Etapa - Heteroidentificação</b>	<b>4 ou 19 de novembro de 2025</b>	Processo desenvolvido pela UFRJ com data a ser definida pela SGAADA.
<b>RESULTADO FINAL do PROCESSO</b>	<b>21 de novembro de 2025</b>	Publicação no site do PROARQ da relação dos candidatos(as) aprovados(as) e respectiva classificação.
Interposição de Recursos ao Resultado Final	<b>Até 25 de novembro de 2025</b>	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para <a href="mailto:selecao.proarq@fau.ufrj.br">selecao.proarq@fau.ufrj.br</a>
Resultado Final após Recursos	<b>26 de novembro de 2025</b>	Publicação no site do PROARQ do Resultado Final do Processo Seletivo.

## II. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**II.1** As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico no formulário de inscrição.

**II.2** Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

- A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).
- As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.
- A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros, deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- O(a) candidato(a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.
- Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
- O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será

informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

**II.3** No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

**II.4** No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

**II.5** Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, têm direito de pleitear ação compensatória, conforme item IV.1 deste Edital.

### **III. DA INSCRIÇÃO: 1ª ETAPA**

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 28 de julho até às 18h (horário de Brasília) do dia 1º de setembro de 2025, impreterivelmente, e exclusivamente por meio do formulário que consta neste Edital 2026. As inscrições são gratuitas. Todo processo seletivo estará disponível no site do PROARQ, local onde todas as informações pertinentes, incluindo possíveis retificações do Edital, resultados parciais e finais serão publicizadas.

A inscrição é permitida somente aos arquitetos e urbanistas, ou profissionais de áreas afins, que apresentem diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso de mestrado.

A inscrição e a documentação serão recebidas exclusivamente por meio de formulário disponível no site do PROARQ <<https://proarq.fau.ufrj.br/noticias/3189/processo-seletivo-edital-doutorado-2026>>. A mensagem atestando o recebimento do formulário enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção, sendo necessário acompanhar a publicação da homologação de inscrições no site do PROARQ, conforme calendário previsto neste Edital.

#### **III.1. Da documentação obrigatória para a inscrição**

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional, CIN) ou passaporte para estrangeiros
- CPF (caso não conste no documento de identificação)
- Comprovante de Quitação Eleitoral (documento que comprove o regular exercício das obrigações eleitorais)
- Certificado Militar ou Certificado de Dispensa Militar
- Diploma de graduação\*, frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino (CFE)
- Diploma de mestrado\*, frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino (CFE) ou declaração da Coordenação do Curso de previsão de conclusão até fevereiro/2026. Neste caso, no ato da matrícula, em 2026, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Curso; caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a)
- Histórico da Graduação (histórico completo do curso de graduação com carga horária das disciplinas)

- Histórico do Mestrado (histórico completo do curso de mestrado com carga horária das disciplinas)
- Comprovante de Idioma

O(a) candidato(a) ao Doutorado deverá comprovar domínio em nível intermediário de 2 (dois) línguas estrangeiras, sendo a primeira, escolhida dentre o Inglês e o Espanhol e a segunda, preferencialmente, dentre as seguintes: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão, mediante apresentação de comprovante de Línguas, em nível Intermediário, devidamente emitido por curso, instituto, empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ ou instituição reconhecida internacionalmente, e data de emissão não anterior a 2015. Os certificados de Inglês ou Espanhol deverão ser dentre os seguintes:

*\*Candidato(a) com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão comprobatória de mudança do nome.*

- Exames de proficiência realizados por instituições de ensino superior, em que conste explicitamente sua realização para fins de seleção em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES, que não unicamente os da própria instituição, com rendimento de pelo menos 60% e data de validade explícita no certificado;
- Nível intermediário comprovado pelos exames: TOEFL, IELTS, Michigan e Cambridge;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos;
- Nível intermediário comprovado pelos exames: DELE, SIELE e CELU.

No caso de não apresentação dos certificados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar no formulário de inscrição, o compromisso de apresentação dos mesmos até o ato da matrícula em 2026.

Candidato(a) comprovadamente pertencente à comunidade indígena, poderá utilizar como segunda língua o idioma materno, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024. Do mesmo modo, candidato(a) surdo(a) poderá utilizar LIBRAS como a segunda língua.

O(A) candidato(a) não lusófono(a) poderá adotar como segunda língua o idioma materno, e deverá comprovar proficiência na língua Portuguesa, preferencialmente, por exame emitido pelo Celpe-Bras, ou certificados similares de curso, instituto, empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ ou instituição reconhecida internacionalmente, e data de emissão não anterior a 2015.

- Currículo Lattes Comprovado - Documento único composto pelo Currículo Lattes, atualizado até 1 de setembro de 2025 no site do CNPq <<https://www.gov.br/cnpq/pt-br>>, seguido da documentação comprobatória de todas as atividades discriminadas. Só serão pontuados os itens comprovados por documentação.

- Projeto de Pesquisa

Apresentado em formato A4, com capa, com fonte e margens definidas livremente, de forma a compor a melhor leitura possível. O trabalho deverá ser elaborado e apresentado com no mínimo 5.500 e o máximo de 6.000 palavras, sem incluir as referências bibliográficas, seguindo as seguintes orientações:

- Folha de rosto: título; nome completo do(a) candidato(a); Processo de Seleção para o Doutorado em Arquitetura - PROARQ UFRJ Edital 2026, Área de Concentração Arquitetura, Projeto, Ensino e Crítica (única do PROARQ), uma das três linhas de pesquisa (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>>) dentre Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade; Cultura e Paisagem; e Teoria, História e Patrimônio e Projeto de Pesquisa (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/estrutura-de-pesquisa/projetos-de-pesquisa>>) do PROARQ.
- Apresentação: relato das motivações com o curso, relação do projeto com a trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional, com a Linha de Pesquisa e o Projeto de Pesquisa do PROARQ (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa>>), indicados.
- Introdução: delimitação do assunto, situando no tempo e no espaço, na discussão teórica ou prática de sua área de conhecimento.
- Problema: o princípio organizador da pesquisa; identificação da questão a ser estudada, definindo o enfoque do assunto/tema proposto.
- Objetivos: objetivo geral e específicos que demonstrem o que se pretende alcançar com a pesquisa - propósitos, para quê e para quem, com ênfase em resultados ou em produtos.
- Justificativa: motivos de ordem teórica/prática que justifiquem a pesquisa e sua relevância para o

campo da arquitetura e urbanismo, demonstrando o conhecimento do problema por meio de pressupostos conceituais, originalidade e potencial de inovação no tema proposto.

- Métodos e procedimentos: indicação dos métodos e procedimentos (levantamentos em arquivos, medições, observações, entrevistas, ensaios etc.) a serem utilizados em todas as fases da pesquisa, para cumprir os objetivos traçados, demonstrando a exequibilidade por meio da apresentação de um cronograma (distribuição no tempo de fases e tarefas previstas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, em 48 meses).
- Referências bibliográficas: bibliografia citada no Projeto e a básica a ser utilizada.

### **III.2. Da documentação obrigatória para candidato(as) de ações afirmativas**

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - conforme o Item II deste Edital.
- Comprovante PCD - conforme o Item II deste Edital.
- Comprovante de Parentalidade - Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção devem apresentar a cópia da certidão de nascimento da criança, conforme o Item II deste Edital.

### **III.3. Do recurso e homologação final da inscrição**

Toda a documentação enviada por meio do formulário será conferida pela Comissão de Seleção, responsável por homologar a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos(as) inscritos(as) e deferidos(as) em 5 de setembro de 2025, divulgada no site do PROARQ.

Todo eventual recurso ao indeferimento da inscrição deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) candidato(a) e enviado em formato pdf, até o dia 9 de setembro de 2025, para o e-mail [selecao.proarq@fau.ufrj.br](mailto:selecao.proarq@fau.ufrj.br).

A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o(s) resultado final dos inscritos(as) em 12 de setembro de 2025, no site do PROARQ.

## **IV. DO PROJETO E TÍTULOS: 2<sup>a</sup> ETAPA**

### **IV.1. Dos critérios de avaliação**

A avaliação dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado levará em consideração dois itens: (1) Projeto de Pesquisa e (2) Títulos. Os itens têm o mesmo peso e a nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas ao Projeto (pontuado até 10,0) e aos Títulos (pontuado até 10,0), sendo a média mínima final para aprovação - **7,0** (sete). A nota mínima em cada item não pode ser inferior a **6,0** (seis), estando o(a) candidato(a) imediatamente reprovado(a) no processo seletivo, caso alguma das notas seja menor que essa.

São considerados Títulos as produções dos(as) candidatos(as) e sua experiência acadêmica e profissional (comprovadas em cada categoria, sem valoração por período de tempo). As pontuações do Projeto e dos Títulos são detalhadas no Anexo I deste Edital.

Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória de correção da nota final de Títulos, pela multiplicação do fator 1,20 na nota obtida neste quesito.

Toda a documentação dos(as) candidatos(as) será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção e a divulgação da lista preliminar dos(as) aprovados(as) será feita no site do PROARQ no dia 26 de setembro de 2025.

### **IV.2. Do recurso e resultado preliminar**

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail [selecao.proarq@fau.ufrj.br](mailto:selecao.proarq@fau.ufrj.br) até o dia 30 de setembro de 2025, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- Nenhum comentário, ou explicação, sobre as notas parciais, de cada membro da banca, aplicadas ao Projeto de Pesquisa e às Avaliações de Títulos será repassado aos(as) candidatos(as);
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta

forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado preliminar do processo, após o prazo de recursos, será disponibilizado no site do PROARQ no dia 3 de outubro de 2025.

A relação dos candidatos(as) às ações afirmativas - preto(a)s e pardo(a)s - aprovados(as) será encaminhada para a SGAADA/UFRJ para o processo de heteroidentificação.

## **V. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO**

O resultado final do processo levará em conta o resultado do processo de heteroidentificação executado pela SGAADA da UFRJ, o número de vagas disponibilizadas por linhas de pesquisa do PROARQ e o número de vagas destinadas às ações afirmativas, conforme este Edital.

A classificação dos(as) candidatos(as) respeitará o limite de vagas por Linha de Pesquisa, cabendo exclusivamente à Comissão, por meio de consulta direta aos docentes envolvidos, remanejar vagas entre Linhas de Pesquisa, no processo seletivo 2026, sem garantia de tal viabilidade.

Deste modo, os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(a) serão aqueles(as) que usufruirão das vagas disponíveis, e comporão o número total de discentes conforme as vagas neste Edital. Portanto, alguns(mas) candidatos(as) aprovados(as) poderão não estar aptos(as) à classificação.

O resultado final após a heteroidentificação será divulgado em 21 de novembro de 2025 no site do PROARQ.

### **V.1. Do recurso e resultado final**

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail [selecao.proarq@fau.ufrj.br](mailto:selecao.proarq@fau.ufrj.br) em até o dia 25 de novembro de 2024, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado final da seleção, após o prazo de recursos, será objeto de ata do processo com a classificação final dos(as) candidatos(as) feita pela Comissão de Seleção homologada pela Comissão Deliberativa do PROARQ, em sessão extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, e divulgada no site do PROARQ na mesma data.

## **VI. DAS VAGAS**

O número de vagas para o Curso de Doutorado, no total de **20** (vinte), serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do seguinte modo:

- Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade - 6 (seis) vagas;
- Cultura e Paisagem - 6 (seis) vagas;
- Teoria, História e Patrimônio - 8 (oito) vagas.

O PROARQ reserva-se o direito de não preencher integralmente as vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção ou preenchê-las por meio de remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa, caso haja candidatos(as) com nota de aprovação, de acordo com possibilidade de recepção pelo corpo docente.

Do total de vagas neste processo seletivo, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, que estabelece a política de ações afirmativas na pós-graduação, 20% serão destinadas na forma de cotas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), num total de 4 (quatro) vagas, e 5%, num total de 1 (uma) vaga, para Pessoas com Deficiência (PcD). As vagas destinadas às ações afirmativas só serão preenchidas pela ampla concorrência caso não haja candidato(a) aprovado(a) de nenhum tipo de ação.

O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), quando considerado não apto(a) na heteroidentificação:

- Será excluído(a) da lista de classificação das vagas reservadas às ações afirmativas;

- Poderá permanecer na lista de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente para se classificar e não se constate fraude ou má-fé no processo de heteroidentificação.

## VII. DA MATRÍCULA E BOLSAS

Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados serão convocados a fazer sua pré-matrícula em fevereiro de 2026 e matriculados no início do 1º Semestre letivo de 2026, conforme calendário definido pelo CEPG/UFRJ. Todos(as) os(as) classificados(as) serão informados da data correta, em 2026, através de seus e-mails declarados na ficha de inscrição.

O Programa não garante bolsas de doutorado, oferecidas pelos órgãos de fomento, para todos(as) os(as) classificados(as). Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme disposto na Resolução PROARQ N° 01/2025.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PROARQ em 16 de julho de 2025. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Seleção, soberana em todos os seus atos.

Prof. Dra. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura PROARQ | FAU |  
UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, Professor do Magistério Superior**, em 24/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sej.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5659014** e o código CRC **3DC3B97B**.

## ANEXOS AO EDITAL

### EDITAL 2026 para Seleção ao Curso de Doutorado - ANEXO I

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE DOUTORADO EM ARQUITETURA - PROARQ | FAU | UFRJ

##### NOTA A: PROJETO DE PESQUISA - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

- APRESENTAÇÃO = até 2,0
- PROBLEMATIZAÇÃO = até 1,5
- DELIMITAÇÃO DOS OBJETIVOS = até 1,5
- JUSTIFICATIVA = até 2,0
- MÉTODOS E PROCEDIMENTOS = até 2,0
- PERTINÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA AO PROJETO = até 1,0

CÁLCULO DA NOTA A:  $(a + b + c + d + e + f) =$  Nota Mínima 6,0 (seis)

##### NOTA B: TÍTULOS COMPROVADOS - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

###### I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0 (três)

- OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO (stricto sensu\* ou lato sensu - especialização, 360h ou mais) – até 3,0

- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (a partir de 180h) – até 2,0
- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (até 180h) – até 2,0
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO (congresso, seminário, workshop, oficina) - até 2,0
- ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (tutorias em disciplinas sob supervisão) - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - até 1,0

Nota\* - Para fins de pontuação nesta categoria só será considerada a partir da segunda titulação de pós-graduação stricto sensu, em áreas afins.

## **II. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)**

- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL - até 4,0
- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NACIONAL OU LIVRO AUTORAL - até 3,5
- CAPÍTULO DE LIVRO - até 3,0
- ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL - até 3,0
- ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL - até 2,5
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL - até 2,0
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL - até 1,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO INTERNACIONAL - até 1,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO LOCAL/NACIONAL - até 1,0
- PALESTRAS - até 1,0
- OUTRAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS - até 1,0

## **III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0 (três)**

- PROJETOS E/OU CONSULTORIAS COMPROVADOS - até 3,0
- ATUAÇÃO DOCENTE - até 3,0
- COORDENAÇÃO DE EQUIPE/GESTÃO - até 2,0
- PREMIAÇÃO INTERNACIONAL - até 3,0
- PREMIAÇÃO NACIONAL - até 2,5
- PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - até 2,0
- REPRESENTAÇÕES (em colegiados, associações, conselhos) - até 1,5
- ENTREVISTAS, PUBLICAÇÃO EM JORNAL OU REVISTA - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS - até 1,0

**CÁLCULO DA NOTA B: (I + II + III) = Nota Mínima 6,0 (seis)**

**CÁLCULO DA NOTA FINAL: (NOTA A + NOTA B) / 2 = Nota Mínima 7,0 (sete)**